



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.927, DE 9 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.111,96 (doze mil, cento e onze reais com noventa e seis centavos), destinado a aquisição de medicamentos para os usuários do SUS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.145	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	4770	420	R\$ 12.111,96
TOTAL R\$ 12.111,96					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4770 – Farmácia Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de maio de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal